



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI N° 2.032/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

**Câmara Municipal de Brasnorte**  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
 Resoluções ( ) Portarias  
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.032 2017  
Em, 23 / 06 / 2017  
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 73.677,14 (Setenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS	
FUNÇÃO:	26.	Transporte	
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.	
PROJETO:	1.329.	Reforma de ponte de madeira sobre o Rio do Sangue	
ELEMENTO DE DESPESA:			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			R\$ 73.677,14
Fonte 10 – Recursos Livres – sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
<b>Total</b>			<b>R\$ 73.677,14</b>

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS	
FUNÇÃO:	26.	Transporte	
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.	
ATIVIDADE:	2.079.	Locação de máquinas e equipamentos	
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$ 73.677,14
Fonte 10 – Recursos Livres – sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
<b>Total</b>			<b>R\$ 73.677,14</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 73.677,14</b>

**Parágrafo Único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.*

  
\_\_\_\_\_  
Mauro Rui Heister  
Prefeito

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO  
23 / 06 / 2017